DECRETO Nº 010/16
Data 04/01/17

Súmula. Designa Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto a Caixa Econômica Federal, agência de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTAMA BANCÁRIO.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, inscrito no CNPJ sob nº 75 636.530/0001-20, junto a Agência da Caixa Econômica Federal de Dois Vizinhos.

e) **ADEMILSO ROSIN**, CPF nº 021.519-039-40 Prefeito
f) **Sadi Carniel**, CPF nº 371.417.599-72 Secretario de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Pela designação fica concedidos os seguintes poderes.

a) emitir cheques;
b) abrir contas de depósitos;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar crédito aberto na forma e condições;
e) receber, emitir, recibos de quitação;
f) solicitar saldos extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) autorizar débitos em conta relativa à operação;
i) retirar cheques devolvidos;
j) endossar cheques;
k) sustar/contas-ordenar cheques;
l) cancelar cheques;
m) baixar cheques;
n) efetuar resgates/aplicações financeiras;
o) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
p) efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 04 / 01 / 2017
Jessica
Nome e Assinatura

q) efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
r) efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no RPG;
t) consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/
u) liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
v) solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
w) emitir comprovantes;
x) efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
y) ecerrar contas de depósitos;
z) consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito de Verê, em **04 de janeiro de 2017**.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Município Verê A maior riqueza é o nosso povo